



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8082 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre desativação de Órgão  
na Polícia Militar do Estado de  
Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no  
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,  
ainda o artigo 36, do Decreto-Lei nº 029, de 01 de novembro de 1982,

DECRETA :  
=====

Art. 1º - Fica desativado na Polícia Militar do Estado de  
Rondônia, o Batalhão de Polícia Militar Feminino - BPM Fem.

Art. 2º - As desativações dos elementos orgânicos  
subordinados ao órgão desativado por este Decreto, serão efetuadas por  
ato do Comandante Geral da Polícia Militar.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de  
novembro de 1997, 109º da República.

  
VALDIR RAUPP DE MATOS  
Governador

  
JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR  
Chefe da Casa Civil



Publicado no Diário Oficial  
nº 3884 do dia 19/11/97

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PASTORIL  
E ZOOTECNIA

RESOLUÇÃO Nº 111/97  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 1997  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PASTORIL E ZOOTECNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento de Inscrição e Matrícula de Propriedades Rurais, anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Aprovar o Regulamento de Inscrição e Matrícula de Imóveis Rurais, anexo a esta Resolução.

Art. 3º - Aprovar o Regulamento de Inscrição e Matrícula de Imóveis Rurais, anexo a esta Resolução.

